PORTARIA Nº 361/2023–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que foi requerido pela servidora e mediante procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico do n.º 08/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, da Lei Municipal 245/2005,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, em 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **Abono Permanência** ao servidor **ANTONIO VIGOLVINO DE SOUZA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal,** portador da Cédula de Identidade nº 9.895.662 –SDS-PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 950.680.748-53, matriculado sob o nº 159, lotado na Fazenda Experimental do Estado, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, nos termos do Art. 33 da Lei nº 245/2005 (redação dada pela LC 011/2020), por ter preenchido os requisitos de idade e tempo de contribuição, exigidos para aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição vigentes, e optado por permanecer em atividade, a partir de 21 de setembro de 2023, até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º) Fica estipulado como valor inicial do abono permanência, o valor correspondente à contribuição previdenciária do servidor ao FUNPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (catorze por cento) sobre a base de cálculo previdenciária, observadas as suas alterações.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231013161348.pdf
assinado por: idUser 86